

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

2003

GOIÂNIA, 03 DE NOVEMBRO DE 2003 - SEGUNDA-FEIRA

Nº 3274

DECRETOS	PAG. 01
DESPACHOS	PAG. 14
EXTRATO DO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM UNIDADE DE SAÚDE	PAG. 18
EXTRATO DO TERMO ADITIVO I - CONTRATO	PAG. 19
EXTRATOS DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	PAG. 19

DECRETOS

**DECRETO Nº 2830,
DE 27 DE OUTUBRO DE 2003.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no art. 40, § 1º, inciso III, letra "b", da Constituição Federal, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 020/98, combinado com o art. 56 e seus incisos, da Lei nº 8.095, de 26 de abril de 2002, Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada no cargo de Funcionário Administrativo Educacional I, Padrão "G", **Anaídes Araújo Oliveira (matrícula nº 34240-1)**, por contar mais de 60 anos de idade.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão proporcionais, à razão de 21/30 (vinte e um trinta avos) e compostos das seguintes parcelas mensais, **Vencimento: R\$ 208,22** (duzentos e oito reais e vinte e dois centavos) e **Quinquênios (04): R\$ 83,29** (oitenta e três reais e vinte e nove centavos), nos termos do Processo nº 2.240.223-4/2003.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de outubro de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

Doqing
Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 2831,
DE 27 DE OUTUBRO DE 2003.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 8º, incisos I e II, § 1º, inciso I, letras "a" e "b" e inciso II, da Emenda Constitucional nº 020/98, combinado com o art. 95, § 2º, incisos I, II, III, IV e § 3º, da Lei nº 8.095, Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada no cargo de Profissional de Educação II, Padrão "M", **Iraídes Martins de Araújo (matrícula nº 53392-1)**, por contar com mais de 27 anos de serviço prestado.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão proporcionais, à razão de 75% (setenta e cinco por cento) e compostos das seguintes parcelas mensais, **Vencimento: R\$ 702,23** (setecentos e dois reais e vinte e três centavos) e **Quinquênios (04): R\$ 280,89** (duzentos e oitenta reais e oitenta e nove centavos), nos termos do Processo nº 2.245.597-4/2003.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de outubro de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

Assinatura
Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2832,
DE 27 DE OUTUBRO DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 1º, inciso I e § 8º, da Constituição Federal, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 020/98, combinado com o art. 53, §§ 2º e 7º, da Lei nº 8.095, de 26 de abril de 2002, Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado no cargo de Guarda Municipal II, Padrão "A", **Milton Sabino de Andrade** (matrícula nº 21415-1), por ter sido considerado definitivamente incapaz para o serviço público.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão proporcionais, à razão de 23/35 (vinte e três trinta e cinco avos) e compostos das seguintes parcelas mensais, **Vencimento: R\$ 243,58** (duzentos e quarenta e três reais e cinquenta e oito centavos) e **Quinquênios (04): R\$ 97,43** (noventa e sete reais e quarenta e três centavos), nos termos do Processo nº 2.287.554-0/2003.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de outubro de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

Assinatura
Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Nº 1.552, de 21/08/1959

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário Do Governo Municipal

DORIVAL SALOMÉ DE AQUINO
Chefe de Expediente G. E. D.

PAULO GOUTHIER JÚNIOR
Editor do Diário Oficial do Município

Impressão e Acabamento:

GRASET
GRÁFICA EDITORA LTDA
241-2577 >> 278-2928

Tiragem: 280 exemplares
Endereço: Av. do Cerrado, 999 - A.P.M. 09
Parque Losandes - Goiânia - GO
CEP: 74.805-010
Fone: 524-1094
Atendimento: das 08:00 às 18:00 horas

PUBLICAÇÕES/PREÇOS

A- Atas, Balanços, Editais, Avisos, Tomadas de Preços, Concorrências

B- Públicas, Extratos Contratuais e outras. Assinaturas e Avulso

b. 1 - Assinatura semestral s/remessas	36,00
b. 2 - Assinatura semestral c/ remessas	40,00
b. 3 - Avulso	0,50
b. 4 - Publicação	1,50

**DECRETO Nº 2833,
DE 27 DE OUTUBRO DE 2003.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 1º, inciso III, letra "b" da Constituição Federal e art. 3º, § 2º, da Emenda Constitucional nº 020/98, combinado com o art. 97, da Lei nº 8.095, de 26 de abril de 2002, Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

DECRETA:

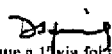
Art. 1º Fica aposentado no cargo de Analista em Obras e Urbanismo II, Padrão "D", **Ozias Martins de Oliveira (matrícula nº 59196-1)**, por contar com mais de 35 anos de serviço prestado.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão proporcionais, à razão de 34/35 (trinta e quatro trinta e cinco avos) com as seguintes parcelas mensais, **Vencimento: R\$ 918,04** (novecentos e dezoito reais e quatro centavos) e **Quinquênios (06): R\$ 550,82** (quinhentos e cinquenta reais e oitenta e dois centavos), nos termos do Processo nº 2.208.772-0/2003.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de outubro de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia


Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

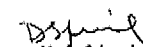
**DECRETO Nº 2834,
DE 27 DE OUTUBRO DE 2003.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar **ROSÂNGELA AGUIAR DE GUIMARÃES (matrícula nº 507814)**, Assessora de Imprensa, lotada na Secretaria do Governo Municipal, a empreender viagem à Cidade de Brasília - DF, no dia 30 de

outubro de 2003, em objeto de serviço desta Prefeitura e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, inciso I, do Decreto nº 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diária no valor de **R\$ 190,00** (cento e noventa reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor, devendo a servidora apresentar relatório descritivo da viagem empreendida, no prazo de 10 (dez) dias após seu retorno, a ser remetido ao Chefe do Executivo Municipal.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de outubro de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia


Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

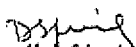
OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 2835,
DE 27 DE OUTUBRO DE 2003.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar **GERALDO PROFIRIO PESSOA (matrícula nº 46019-1)**, **JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO (matrícula nº 58483-3)** e **ROSIMEIRE DE SOUZA LEOCÁDIO (matrícula nº 579009-1)**, lotados na Secretaria Municipal de Educação, a empreenderem viagem à Cidade de Belém - PA, no período de 29 a 31 de outubro de 2003, em objeto de serviço desta Prefeitura e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, inciso II, do Decreto nº 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhes diárias no valor total de **R\$ 1.350,00** (hum mil, trezentos e cinquenta reais), sendo **R\$ 450,00** (quatrocentos e cinquenta reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor, devendo os servidores apresentarem relatório descritivo da viagem empreendida, no prazo de 10 (dez) dias após seu retorno, a ser remetido ao Chefe do Executivo Municipal.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de outubro de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia


Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

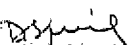
OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2836,
DE 27 DE OUTUBRO DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE dispensar MARCELO DA SILVA OLIVEIRA** (matrícula nº 399728), da função de confiança de Chefe da Divisão de Execução Orçamentária e Financeira, símbolo DAI-5, do Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, da Secretaria Municipal de Educação, e **designar MYLÂNIO MACEDO DA SILVA** (matrícula nº 572624), para exercer a mesma função, mantida a lotação, tudo a partir de 16 de outubro de 2003.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de outubro de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia


Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

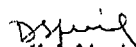
OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2837,
DE 27 DE OUTUBRO DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE dispensar CARLOS FERREIRA DE ARAÚJO** (matrícula nº 97950-1), da função de confiança de Chefe da Divisão de Estruturação Viária, símbolo DAI-5, do Departamento de Ordenação Físico - Territorial, da Secretaria Municipal de Planejamento, e **designar ALBERTO AURELIANO BAILONI** (matrícula nº 97098-1), para exercer a mesma função, mantida a lotação, tudo a partir de 1º de novembro de 2003.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de outubro de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia


Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

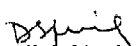
OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2838,
DE 27 DE OUTUBRO DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE dispensar FERNANDA MARTINS DOS SANTOS** (matrícula nº 448915), da função de confiança de Atendente de Agência, símbolo DAI-3, da Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 1º de novembro de 2003.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de outubro de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia


Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

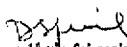
OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2839,
DE 27 DE OUTUBRO DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE exonerar PEDRO COELHO DE SOUZA** (matrícula nº 79464-1), do cargo, em comissão, de Gerente de Central de Atendimento ao Público - Cidade Jardim, símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Finanças, e **nomear FERNANDA MARTINS DOS SANTOS** (matrícula nº 448915), para exercer o mesmo cargo, mantida a lotação, tudo a partir de 1º de novembro de 2003.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de outubro de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia


Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

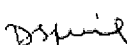
OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2840,
DE 27 DE OUTUBRO DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *exonerar* **CRISTINA MUNIZ DE SOUSA** (matrícula nº 515400-1), do cargo, em comissão, de Coordenador 2, símbolo CC-2, com lotação na Secretaria Municipal de Cultura, **a partir de 15 de outubro de 2003.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de outubro de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia


Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

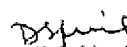
OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2841,
DE 27 DE OUTUBRO DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *nomear* **ANA CAROLINE RODRIGUES DA SILVA** para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Executivo, símbolo FGC, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento, **a partir de 1º de novembro de 2003.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de outubro de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia


Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

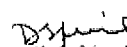
OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2842,
DE 27 DE OUTUBRO DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *designar* **VALDIRENE DE PAULA MORAES** (matrícula nº 483320-1), para exercer a função de confiança de Chefe do Setor de Apoio Técnico, símbolo DAI-3, da Divisão de Patrimônio Histórico, do Departamento de Políticas e Eventos Culturais, da Secretaria Municipal de Cultura, **a partir de 9 de setembro de 2003.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de outubro de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia


Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

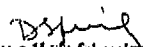
OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2843,
DE 27 DE OUTUBRO DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *retificar o Decreto nº 507, de 12 de janeiro de 2001*, na parte que nomeou **Raimunda Valdomira Campos** (matrícula nº 17990-1), para exercer o cargo, em comissão, de Auxiliar de Execução 2, símbolo FG-2, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, *na parte relativa à simbologia*, para considerar como sendo **Auxiliar de Execução 1**, símbolo FG-1, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de outubro de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia


Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2844,
DE 27 DE OUTUBRO DE 2003.

Altera o Decreto nº 2.454, de 11 de dezembro de 2002, que nomeou membros para compor o Conselho Fiscal do ISM.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 20, da Lei nº 8.095, de 26 de abril de 2002,

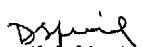
DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o disposto na alínea "b", do inciso VII, do art. 1º, do Decreto nº 2.454, de 11 de dezembro de 2002, nomeando para compor o Conselho Fiscal do ISM, como representante suplente do Sindicato dos Agentes de Trânsito de Goiânia - SINATRAN, o Sr. Romildo Ricardo da Silva em substituição ao Sr. Jesse Rodrigo Rosa.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de outubro de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia


Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2845,
DE 27 DE OUTUBRO DE 2003.

Altera o Decreto nº 2.454, de 11 de dezembro de 2002, que nomeou membros para compor o Conselho Fiscal do ISM.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 20, da Lei nº 8.095, de 26 de abril de 2002,

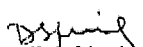
DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o disposto na alínea "e", do inciso I, do art. 1º do Decreto nº 2.454, de 11 de dezembro de 2002, nomeando para compor o Conselho Fiscal do ISM, como representante titular do Poder Executivo Municipal, o Sr. José Marcos de Paula Machado em substituição ao Sr. Haroiso Ferreira de Oliveira.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de outubro de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia


Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

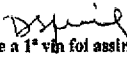
OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2846,
DE 30 DE OUTUBRO DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 2.326.971-6/2003, **RESOLVE** conceder a disposição do servidor **PEDRO COELHO DE SOUZA** (matrícula nº 79464-1), lotado na Secretaria Municipal de Finanças, ao Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Goiânia - SINDIGOIÂNIA, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e com ônus para a origem, durante o período de 1º de novembro de 2003 a 31 de dezembro de 2004.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de outubro de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia


Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2847,
DE 30 DE OUTUBRO DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 1.893.110-9/2001,

DECRETA:

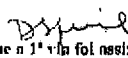
Art. 1º Fica excluída do Decreto n.º 1.217/2000, a servidora **LUNAMAR FERREIRA**.

Art. 2º Fica retificado o Decreto n.º 3.689/2001, no qual o cargo de exoneração da servidora passa a ser Assistente de Atividades Administrativas II - Padrão C.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2001.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de outubro de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia


Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2848,
DE 30 DE OUTUBRO DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 8º,

incisos I, II e III, letras "a" e "b", da Emenda Constitucional nº 020/98, combinado com o art. 95, § 1º e seus incisos, da Lei nº 8.095, de 26 de abril de 2002, Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

DECRETA:

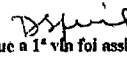
Art. 1º Fica aposentada no cargo de Analista em Assuntos Sociais II, Padrão "M", **Maria das Graças Kalil (matrícula nº 19089-1)**, por contar com mais de 30 anos de serviço prestado.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais, **Vencimento: R\$ 1.273,58** (hum mil, duzentos e setenta e três reais e cinquenta e oito centavos), **Quinquênios (05): R\$ 636,79** (seiscentos e trinta e seis reais e setenta e nove centavos) e **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento: R\$ 254,71** (duzentos e cinquenta e quatro reais e setenta e um centavos), nos termos do Processo nº 2.271.818-5/2003.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de outubro de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia


Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2849,
DE 30 DE OUTUBRO DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 8º, § 1º, inciso I, letras "a" e "b", e inciso II, da Emenda Constitucional nº 020/98 e art. 95, § 2º, incisos I, II, III, IV e § 3º, da Lei nº 8.095, de 26 de abril de 2002, Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada no cargo de Profissional de Educação II, Padrão "S", **Lúcia Cavalcante Sardinha (matrícula nº 50512-1)**, por contar com mais de 28 anos de serviço prestado.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão proporcionais, à razão de 85% (oitenta e cinco por cento), e compostos das seguintes parcelas mensais, **Vencimento: R\$ 1.327,28** (hum mil, trezentos e vinte e sete reais e vinte e oito centavos), **Quinquênios (05): R\$ 663,64** (seiscentos e sessenta e três reais e sessenta e quatro centavos) e **Gratificação de Titularidade: R\$ 398,18** (trezentos e noventa e oito reais e dezoito centavos), nos termos do Processo nº 1.461.940-2/1999.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de outubro de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

Pedro Wilson Guimarães
Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2850,
DE 30 DE OUTUBRO DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 8º, incisos I, II e III, letras "a" e "b" e § 4º, da Emenda Constitucional nº 020/98, combinado com o art. 95, §§ 1º e 4º, da Lei nº 8.095, de 26 de abril de 2002, Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada no cargo de Profissional de Educação II, Padrão "D", **Sirlene Maria Silva Paris (matrícula nº 249831-1)**, por contar com os requisitos básicos para aposentadoria especial de magistério.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais, **Vencimento: R\$ 892,45** (oitocentos e noventa e dois reais e quarenta e cinco centavos), **Quinquênios (06): R\$ 535,47** (quinhentos e trinta e cinco reais e quarenta e sete centavos) e **Gratificação de Titularidade: R\$ 178,49** (cento e setenta e oito reais e quarenta e nove centavos), nos termos do Processo nº 2.278.893-1/2003.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de outubro de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

Pedro Wilson Guimarães
Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2851,
DE 30 DE OUTUBRO DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no art. 40, § 1º, inciso III, letra "b", da Constituição Federal, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 020/98, combinado com o art. 56, e seus incisos, da Lei nº 8.095, de 26 de abril de 2002, Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

DECRETA:

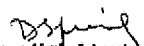
Art. 1º Fica aposentada no cargo de Auxiliar de Apoio Administrativo I, Padrão "A", **Luiza Alves Rodrigues (matrícula nº 17108-1)**, por contar mais de 60 anos de idade.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão proporcionais, à razão de 25/30 (vinte e cinco por cento) e compostos das seguintes parcelas mensais, **Vencimento: R\$ 231,67** (duzentos e trinta e um reais e sessenta e sete centavos) e **Quinquênios (05): R\$ 115,83** (cento e quinze reais e oitenta e três centavos), nos termos do Processo nº 2.252.317-1/2003.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de outubro de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia


Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2852,
DE 30 DE OUTUBRO DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 1º, inciso III, letra "a", da Emenda Constitucional nº 20/98, combinado com o art. 55 e seus incisos, da Lei nº 8.095, de 26 de abril de 2002, Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

DECRETA:

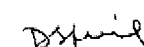
Art. 1º Fica aposentada no cargo de Agente de Serviços Sociais I, Padrão "B", **Jacira Pereira Borges (matrícula nº 106127-1)**, por contar com mais de 30 anos de serviço prestado.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais, **Vencimento: R\$ 321,30** (trezentos e vinte e um reais trinta centavos), **Quinquênios (06): R\$ 192,18** (cento e noventa e dois reais e dezoito centavos) e **Estabilidade Econômica: R\$ 582,84** (quinhentos e oitenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), nos termos do Processo nº 2.282.906-8/2003.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de outubro de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia


Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2853,
DE 30 DE OUTUBRO DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 1º, inciso III, letra "b" da Constituição Federal e art. 3º, § 2º, da Emenda Constitucional nº 020/98, combinado com o art. 97º, da Lei nº 8.095, de 26 de abril de 2002, Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado no cargo de Analista em Saúde II-PFO, Nível S03, Referência R40, **Alcides da Silva Marinho (matrícula nº 85430-1)**, por contar com mais de 34 anos de serviço prestado.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão proporcionais, à razão de 34/35 (trinta e quatro trinta e cinco avos) com as seguintes parcelas mensais, **Vencimento: R\$ 1.266,68** (hum mil, duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e oito centavos), **Quinquênios (06): R\$ 760,01** (setecentos e sessenta reais e um centavo), **Gratificação de Estímulo à Municipalização da Saúde: R\$ 521,79** (quinhentos e vinte e um reais e setenta e nove centavos) e **Gratificação de Movimentação: R\$ 253,33** (duzentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos), nos termos do Processo nº 1.769.499-5/2001.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogado o Decreto nº 1.504, de 19 de maio de 2003.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de outubro de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia


Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 2854,
DE 30 DE OUTUBRO DE 2003.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 1º, inciso III, letra "b" da Constituição Federal e art. 3º, § 2º, da Emenda Constitucional nº 020/98, combinado com o art. 97º, da Lei nº 8.095, de 26 de abril de 2002, Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

DECRETA:

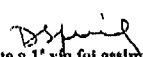
Art. 1º Fica aposentado no cargo de Fiscal de Posturas II, Padrão "G", **Gutemberg Vaz de Barros** (matricula n.º 80071-1), por contar com mais de 34 anos de serviço prestado.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão proporcionais, à razão de 34/35 (trinta e quatro trinta e cinco avos) com as seguintes parcelas mensais, **Vencimento: R\$ 350,33** (trezentos e cinquenta reais e trinta e três centavos), **Quinquênios (06): R\$ 870,60** (oitocentos e setenta reais e sessenta centavos), **Gratificação Incorporada: R\$ 566,23** (quinhentos e sessenta e seis reais e vinte e três centavos), **Prêmio Especial por Produção Extra: R\$ 1.470,29** (hum mil, quatrocentos e setenta reais e vinte e nove centavos), **Adicional de Produtividade: R\$ 764,57** (setecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos) e **Adicional de Incentivo à Profissionalização: R\$ 64,63** (sessenta e quatro reais e sessenta e três centavos), nos termos do Processo nº 2.284.766-0/2003.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de outubro de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia


Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 2855,
DE 30 DE OUTUBRO DE 2003.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no art. 40, § 1º, inciso III, letra "b", da Constituição Federal, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 020/98, combinado com o art. 56 e seus incisos, da Lei nº 8.095 de 26 de abril de 2002, Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

DECRETA:

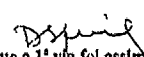
Art. 1º Fica aposentada no cargo de Assistente de Atividades Administrativas I, Padrão "C", **Olinda Justina de Moraes Artiaga** (matricula nº 5380-1), por contar mais de 60 anos de idade.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão proporcionais, à razão de 20/30 (vinte trinta avos) e compostos das seguintes parcelas mensais, **Vencimento: R\$ 255,76** (duzentos e cinquenta e cinco reais e setenta e seis centavos) e **Quinquênios (04): R\$ 102,30** (cento e dois reais e trinta centavos), nos termos do Processo nº 1.205.737-7/1998.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de outubro de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia


Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 2856,
DE 30 DE OUTUBRO DE 2003.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no art. 40, § 1º, inciso III, letra "b", da Constituição Federal, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 020/98, combinado com o art. 56 e seus incisos, da Lei nº 8.095, de 26 de abril de 2002, Regime Próprio

de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada no cargo de Agente de Serviços Sociais I, Padrão "B", **Nilda Pereira de Moraes (matrícula nº 102350-1)**, por contar mais de 60 anos de idade.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão proporcionais, à razão de 26/30 (vinte e seis trinta avos) e compostos das seguintes parcelas mensais, **Vencimento: R\$ 278,46** (duzentos e setenta e oito reais e quarenta e seis centavos) e **Quinquênios (05): R\$ 139,36** (cento e trinta e nove reais e seis centavos) nos termos do Processo nº 2.178.756-6/2003.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de outubro de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

P. Wilson
Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2857,
DE 30 DE OUTUBRO DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no art. 40, § 1º, inciso III, letra "b", da Constituição Federal, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 020/98, combinado com o art. 56, incisos I, II, III e art. 88, da Lei nº 8.095, de 26 de abril de 2002, Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada no cargo de Auxiliar de Serviços de Higiene e Alimentação II, Padrão "A", **Maria Dias da Silva (matrícula nº 107808-1)**, por contar mais de 60 anos de idade.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão proporcionais, à razão de 17/30 (dezessete trinta avos) e compostos das seguintes parcelas mensais, **Vencimento: R\$ 157,59** (cento e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos) e **Quinquênios (03): R\$ 47,26** (quarenta e sete reais e vinte e seis centavos), nos termos do Processo nº 2.180.432-1/2003.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de outubro de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

P. Wilson
Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2858,
DE 30 DE OUTUBRO DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo vista do disposto no art. 8º, incisos I, II e III, letras "a" e "b", da Emenda Constitucional nº 20/98, combinado com o art. 95, § 1º e seus incisos, da Lei nº 8.095, de 26 de abril de 2002, Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

DECRETA:

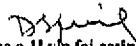
Art. 1º Fica aposentada no cargo de Analista em Saúde II-PFO, Nível S03, Referência R37, **Anisiêta de Oliveira Bezerra (matrícula nº 88820-1)**, por contar com mais de 31 anos de serviço prestado.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais, **Vencimento: R\$ 1.673,50** (hum mil, seiscentos e setenta e três reais e cinquenta centavos), **Quinquênios (06): R\$ 1.004,10** (hum mil, quatro reais e dez centavos), **Adicional de Incentivo à Profissionalização: R\$ 41,83** (quarenta e um reais e oitenta e três centavos) e **Gratificação de Titularidade: R\$ 334,70** (trezentos e trinta e quatro reais e setenta centavos), nos termos do Processo nº 2.250.128-3/2003.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de outubro de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia


Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 2859,
DE 30 DE OUTUBRO DE 2003.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 020/98, combinado com o art. 56 e seus incisos, da Lei nº 8.095, de 26 de abril de 2002, Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

DECRETA:

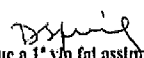
Art. 1º Fica aposentado no cargo de Auxiliar de Apoio Administrativo I, Padrão "B", **Edison Pereira de Castro (matrícula nº 81655-1)**, por contar mais de 65 anos de idade.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão proporcionais, à razão de 32/35 (trinta e dois trinta e cinco avos) e compostos das seguintes parcelas mensais, **Vencimento: R\$ 255,44** (duzentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos) e **Quinquênios (06): R\$ 153,27** (cento cinquenta e três reais e vinte e sete centavos), nos termos do Processo nº 2.277.051-9/2003.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de outubro de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia


Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 2860,
DE 30 DE OUTUBRO DE 2003.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no art. 40, § 1º, inciso III, letra "b", da Constituição Federal, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 020/98, combinado com o art. 56, incisos I, II, III e art. 88, da Lei nº 8.095, de 26 de abril de 2002, Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

DECRETA:

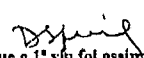
Art. 1º Fica aposentado no cargo de Agente de Serviços Operacionais II, Padrão "A", **Sinesia Pereira da Silva (matrícula nº 105120-1)**, por contar mais de 60 anos de idade.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão proporcionais, à razão de 17/30 (dezessete trinta avos) e compostos das seguintes parcelas mensais, **Vencimento: R\$ 210,12** (duzentos e dez reais e doze centavos) e **Quinquênios (03): R\$ 35,87** (trinta e cinco reais e oitenta e sete centavos), nos termos do Processo nº 2.266.164-7/2003.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de outubro de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia


Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 2861,
DE 30 DE OUTUBRO DE 2003.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 1º, inciso I e § 8º, da Constituição Federal, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 020/98, combinado com o art. 53, §§ 2º, 6º e 7º, da Lei nº 8.095, de 26 de abril de 2002, Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado no cargo de Funcionário Administrativo Educacional I, Padrão "BAS", **Cícero Ferreira de Araújo (matrícula nº 487422)**, por ter sido considerado definitivamente incapaz para o serviço público.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais, **Vencimento: R\$ 278,00** (duzentos e setenta e oito reais) e **Quinquênios (02): R\$ 55,60** (cinquenta e cinco reais e sessenta centavos), nos termos do Processo nº 2.241.176-4/2003.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de outubro de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

Pedro Wilson Guimarães
Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 2862,
DE 30 DE OUTUBRO DE 2003.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 8º, incisos I e II, § 1º, inciso I, letras "a" e "b" e inciso II, da Emenda Constitucional nº 20/98, bem como do art. 95, § 2º, incisos I, II, III, IV e § 3º, da Lei nº 8.095, de 26 de abril de 2002, Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada no cargo de Analista em Saúde II-PF4, Nível S03, Referência R37, **Maria Aparecida Cardoso Menezes (matrícula nº 19801-1)**, por contar com mais de 28 anos de serviço prestado.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão proporcionais, à razão de 80% (oitenta por cento) e compostos das seguintes parcelas mensais, **Vencimento: R\$ 1.338,80** (hum mil, trezentos e trinta e oito reais e oitenta e centavos), **Quinquênios (05): R\$ 669,40** (seiscentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos) e **Adicional de Incentivo à Profissionalização: R\$ 160,66** (cento e sessenta reais e sessenta e seis centavos), nos termos do Processo nº 2.276.951-1/2003.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de outubro de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

Pedro Wilson Guimarães
Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 2863,
DE 30 DE OUTUBRO DE 2003.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 8º, incisos I e II, § 1º, inciso I, letras "a" e "b", e inciso II, da Emenda Constitucional nº 020/98; combinado com o art. 95, § 2º, da Lei nº 8.095, de 26 de abril de 2002, Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada no cargo de Assistente de Atividades Administrativas I, Padrão "A", **Maria das Dolores Rezende Moraes (matrícula nº 27383-1)**, por contar com mais de 25 anos de serviço prestado.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão proporcionais a 70% (setenta por cento), e compostos das seguintes parcelas mensais, **Vencimento: R\$ 268,55** (duzentos e sessenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos) e **Quinquênios (05): R\$ 134,27** (cento e trinta e quatro reais e vinte e sete centavos), nos termos do Processo nº 1.972.724-6/2002

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de outubro de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

Pedro Wilson Guimarães
Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

OSMAR DE LIMA MAGALHAES
Secretário do Governo Municipal

PROCESSO Nº: 23101122/2003

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação

ASSUNTO: Proposta

DESPACHO Nº 593/2003 - À vista do contido nos autos, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e com base no art. 25 "caput", da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa, ratificando a inexigibilidade de licitação, para pagamento às emissoras abaixo discriminadas pela divulgação de proposta de educação infantil da Rede Municipal de Ensino, conforme descrito no Processo nº 2.310.112-2/2003.

Nº	EMISSORA	VALORES EM R\$
01	Televisão Anhanguera S/A	237.632,50
02	Tv Goyá Ltda.	51.209,50
03	Tv Serra Dourada Ltda	139.215,50
04	Rede Goiana de Rádio e Televisão Ltda.	35.180,00

Encaminhe-se à Procuradoria Geral do Município, para elaboração do termo próprio de contrato e, em seguida à Secretaria Municipal de Educação, para emissão da respectiva nota de empenho. Após, submeta-se à apreciação da Auditoria Geral do Município.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de outubro de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

PROCESSO Nº: 23101173/2003

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação

ASSUNTO: Proposta

DESPACHO Nº 594/2003 - À vista do contido nos autos, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e com base no art. 25 "caput", da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa, ratificando a inexigibilidade de licitação, para pagamento às empresas abaixo discriminadas pela divulgação de proposta de educação infantil da Rede Municipal de Ensino, conforme descrito no Processo nº 2.310.117-3/2003.

Nº	EMPRESA	VALORES EM R\$
01	Agência Goiana de Comunicação	5.040,00
02	Tv Serra Dourada Ltda	5.040,00
03	Rádio Terra FM de Goiânia Ltda.	7.128,00
04	Rádio Araguaia Ltda.	5.184,00
05	Rádio Executiva Ltda.	5.025,00
06	Cultura FM Estéreo e Som Ltda.	7.140,00
07	Fundação Padre Pelágio	5.040,00
08	Rede Brasileira de Esportes Comunicação Ltda.	5.184,00
09	CLC - Propagandas Ltda.	5.130,00
10	R&C Produções Ltda.	5.040,00
11	Rádio Anhanguera S/A	3.225,00
12	Rádio e Televisão Educativa e Cultura	2.160,00
13	Rádio Riviera Ltda.	5.040,00
14	Gente Comunicação Consultoria e Publicação Ltda.	5.040,00
15	Luiz Gama Participações Publicitárias	5.292,00
16	Empresa Nacional de Comunicação Ltda.	5.040,00
17	Rádio Chão Goiano FM Ltda.	5.184,00

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Educação, para emissão da respectiva nota de empenho. Após, submeta-se à apreciação da Auditoria Geral do Município.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de outubro de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

PROCESSO Nº: 23101106/2003

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação

ASSUNTO: Proposta

DESPACHO Nº 595/2003 - À vista do contido nos autos, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e com base no art. 25 "caput", da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa, ratificando a inexigibilidade de licitação, para pagamento às empresas abaixo discriminadas pela divulgação de proposta de educação infantil da Rede Municipal de Ensino, conforme descrito no Processo nº 2.310.110-6/2003:

Nº	EMPRESA	VALORES EM R\$
01	Unigraf - Unidas Gráficas e Editoras Ltda.	30.456,00
02	J. Câmara & Irmãos S/A	30.456,00
03	Barbosa Editora e Jornalismo Ltda.	20.000,02

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Educação, para emissão da respectiva nota de empenho. Após, submeta-se à apreciação da Auditoria Geral do Município.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de outubro de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

PROCESSO Nº: 23124599/2003

INTERESSADO: SETRANSP

ASSUNTO: Compra s/ Licitação

DESPACHO Nº 597/2003 - À vista do contido nos autos, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto no art. 25, I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa no valor total de **R\$ 7.000,00** (sete mil reais), para aquisição de vales-transporte destinados a servidores da Secretaria Municipal de Comunicação, para os meses de outubro e novembro de 2003, diretamente do **Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros de Goiânia - SETRANSP**.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Comunicação, para a emissão da nota de empenho respectiva. Após, submeta-se à apreciação da Auditoria Geral do Município.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de outubro de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

PROCESSO Nº: 22395327/2003

INTERESSADO: Grupo de Estudo e Apoio à Adoção de Goiânia

ASSUNTO: Convênio

DESPACHO Nº 598/2003 - À vista do contido nos autos, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, autorizar a elaboração de Convênio entre o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com a interveniência do Fundo Municipal de Apoio à Criança e ao Adolescente, e a entidade **GRUPO DE ESTUDO E APOIO A ADOÇÃO DE GOIÂNIA**, no valor de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais), visando a aquisição de material de apoio para realização do Projeto "Curso de Acompanhamento e Preparação para Adoção", durante o período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, conforme descrito no Processo nº 2.239.532-7/2003.

À Procuradoria Geral do Município, para os fins.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de outubro de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

PROCESSO Nº: 23032741/2003

INTERESSADO: Rádio Universitária

ASSUNTO: Contrato de Serviços

DESPACHO Nº 599/2003 - À vista do contido nos autos, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, combinado com o art. 25 "caput", da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa, no valor estimado de **R\$ 12.000,00** (doze mil reais), ratificando a inexigibilidade de licitação, para pagamento à **FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA E CULTURAL LTDA. - RÁDIO UNIVERSITÁRIA**, para a publicação e divulgação de campanhas educativas, orientação comunitária, datas comemorativas, informes de interesse desta municipalidade, em conformidade com os programas das secretarias, durante o período de 1º de outubro a 31 de dezembro de 2003.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Comunicação, para emissão da respectiva nota de empenho. Após, submeta-se à apreciação da Auditoria Geral do Município.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de outubro de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

PROCESSO Nº: 23094053/2003

INTERESSADO: Rádio Clube de Goiânia S/A

ASSUNTO: Contrato de Serviços

DESPACHO Nº 600/2003 - À vista do contido nos autos, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, combinado com o art. 25 "caput", da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa, no valor de **R\$ 70.000,00** (setenta mil reais), ratificando a inexigibilidade de licitação, para pagamento à **RÁDIO CLUBE DE GOIÂNIA S/A**, para a divulgação de campanhas educativas, orientação comunitária, datas comemorativas, matérias de interesse desta municipalidade, em caráter informativo ou em conformidade com os programas das secretarias, durante o período de 1º de novembro a 31 de dezembro de 2003.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Comunicação, para emissão da respectiva nota de empenho. Após, submeta-se à apreciação da Auditoria Geral do Município.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de outubro de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

PROCESSO Nº: 23032732/2003

INTERESSADO: Zuleica de Fátima - Digital Filmes

ASSUNTO: Contrato de Serviços

DESPACHO Nº 601/2003 - À vista do contido nos autos, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, combinado com o art. 25 "caput", da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa, no valor estimado de **R\$ 21.000,00** (vinte e um mil reais), ratificando a inexigibilidade de licitação, para pagamento a **ZULEICA DE FÁTIMA GONÇALVES RIBEIRO - DIGITAL FILMES**, para a veiculação de campanhas educativas, orientação comunitária, datas comemorativas, informes de interesse desta municipalidade, em conformidade com os programas das secretarias, durante o período de 1º de outubro a 31 de dezembro de 2003.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Comunicação, para emissão da respectiva nota de empenho. Após, submeta-se à apreciação da Auditoria Geral do Município.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de outubro de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

PROCESSO Nº: 23091798/2003

INTERESSADO: ANPUH

ASSUNTO: Pagamentos Diversos

DESPACHO Nº 602/2003 - À vista do contido nos autos, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, inciso XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, bem como do art. 25, inciso II, combinado com o art. 13, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, autorizar a presente despesa, no valor global de **R\$ 195,00** (cento e noventa e cinco reais), ratificando a inexigibilidade de licitação, para pagamento a **Associação Nacional dos Professores Universitários de História de Goiás - ANPUH**, pelas inscrições de professores da Rede Municipal de Ensino, para participarem do "I Simpósio Internacional de História: Culturas e Identidade", realizado no período de 22 a 26 de setembro de 2003, conforme descrito no Processo nº 2.309.179-8/2003.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Educação, para emissão da nota de empenho respectiva. Após, submeta-se à apreciação da Auditoria Geral do Município.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de outubro de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

PROCESSO Nº: 22972944/2003

INTERESSADO: Sec. Mun. de Educação

ASSUNTO: Proposta

DESPACHO Nº 603/2003 - À vista do contido nos autos, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, inciso XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, autorizar a presente despesa, no valor global de **R\$ 4.000,00** (quatro mil reais), ratificando a inexigibilidade de licitação, para pagamento ao **Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN**,

pelo licenciamento de veículos da Secretaria Municipal de Educação, conforme descrito no Processo nº 2.297.294-4/2003.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Educação, para emissão da nota de empenho respectiva. Após, submeta-se à apreciação da Auditoria Geral do Município.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de outubro de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Contrato de Serviços (Médicos)

DESPACHO nº 2629//03. O **Secretaria Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** nos termos do art. 25, caput da Lei 8.666 / 93 e suas alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa com a contratação de serviços médicos em regime de plantão, ao custo estimado anual de R\$ 24.960,00 (Vinte e quatro mil e novecentos e sessenta reais), diretamente com o(a) médico(a) relacionados(a) abaixo.

ORDEM	PROCESSO	INTERESSADO	CPF
01	23064634/03	Claudio Tavares Silveira Sousa	809.435.431-34

Valor total: R\$ 24.960,00 (Vinte e quatro mil e novecentos e sessenta reais)

GABINETE DO SECRETARIO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE GOIÂNIA aos 13 dias do mês de outubro de 2003.


Otaliba Libânio de Moraes Neto
Secretário

EXTRATO DO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM UNIDADE DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº.: 078/03 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO EM UNIDADES DE SAÚDE

Nº	CONTRATADO	PROCESSO	OBJETO	VALOR	VIGÊNCIA	DATA
01	Claudio Tavares Silveira Sousa	23064634/03	Prestação de serviço médico em regime de plantão.	R\$ 24.960,00 (Vinte e quatro mil e novecentos e sessenta reais)	01 ano	22/09/03

Goiânia, 13 de outubro de 2003.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO I - CONTRATO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO - I CONTRATO Nº 052/2002

1. **LOCALE DATA:** Goiânia, 25.04.2003.
2. **CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, e o BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A.
3. **OBJETO:** Prorrogação do Contrato nº 052/2002
4. **PRAZO DO CONTRATO:** 12 (doze) meses, contados a partir de 02 de janeiro de 2003.
5. **VALOR GLOBAL:** Estima-se em R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos Reais).
6. **PROCESSO** 2.180.265-4/2003.

EXTRATOS DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

EXTRATO DE CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Local e data: Goiânia, 31 de outubro de 2003.

Contratantes: Município de Goiânia/Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário - FUMDEC e Anadir Pereira da Silva.

Fundamento: Lei nº 8.666/93, Institui Normas Gerais para Licitações e Contratos Administrativos e dá outras Providências.

Objeto: Se obriga a prestar seus serviços como **Instrutora de Manicure** em apoio a execução do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - P.E.T.I. - realizando todas as atividades correlatas à função, viabilizando os procedimentos cabíveis.

Prazo: 15.10.2003 a 30.11.2003.

Vlr. do

Contrato: R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais).

Nº do Processo: 23166470

Edilene Garcia de Almeida Daher
Divisão de Apoio Jurídico/FUMDEC

EXTRATO DE CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Local e data: Goiânia, 31 de outubro de 2003.

Contratantes: Município de Goiânia/Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário - FUMDEC e Denise da Costa Santos.

Fundamento: Lei nº 8.666/93, Institui Normas Gerais para Licitações e Contratos Administrativos e dá outras Providências.

Objeto: Se obriga a prestar seus serviços como **Instrutora de Manicure**, no CEMAS Jardim Aroeiras, em apoio a execução do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - P.E.T.I. - realizando todas as atividades correlatas à função, viabilizando os procedimentos cabíveis.

Prazo: 15.10.2003 a 30.11.2003.

Vlr. do

Contrato: R\$ 140,00 (cento e quarenta reais).

Nº do Processo: 23166470

Edilene Garcia de Almeida Daher
Divisão de Apoio Jurídico/FUMDEC

EXTRATO DE CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Local e data: Goiânia, 31 de outubro de 2003.

Contratantes: Município de Goiânia/Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário - FUMDEC e João Valdeci Clementino Filho.

Fundamento: Lei nº 8.666/93, Institui Normas Gerais para Licitações e Contratos Administrativos e dá outras Providências.

Objeto: Se obriga a prestar seus serviços como Instrutor de Cabeleireiro, no Centro de Educação Dom Fernando, em apoio a execução do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - P.E.T.I. - realizando todas as atividades correlatas à função, viabilizando os procedimentos cabíveis.

Prazo: 15.10.2003 a 30.11.2003.

Vlr. do

Contrato: R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais).

Nº do Processo: 23166470

Edilene Garcia de Almeida Daher
Divisão de Apoio Jurídico/FUMDEC

EXTRATO DE CONTRATO
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Local e data: Goiânia, 31 de outubro de 2003.

Contratantes: Município de Goiânia/Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário - FUMDEC e Maria Regina Pereira.

Fundamento: Lei nº 8.666/93, Institui Normas Gerais para Licitações e Contratos Administrativos e dá outras Providências.

Objeto: Se obriga a prestar seus serviços como Instrutora de Cabeleireiro em apoio a execução do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - P.E.T.I. - realizando todas as atividades correlatas à função, viabilizando os procedimentos cabíveis.

Prazo: 15.10.2003 a 30.11.2003.

Vlr. do

Contrato: R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais).

Nº do Processo: 23166470

Edilene Garcia de Almeida Daher
Divisão de Apoio Jurídico/FUMDEC

Diário Oficial
MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

Diário Oficial
MUNICÍPIO DE GOIÂNIA